



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

LEI Nº951/2009

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 185.328,00** (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1030- 12.361.3001.1.003	4.4.90.52	FNDE - Caminho da Escola	185.328,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			185.328,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio n.º 656078/2009**, celebrados entre a **União Federal**, através **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** e o **Município de Cantagalo**, objetivando a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, com as especificações para o transporte de até 66 (sessenta e seis) alunos sentados.

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 1.872,00** (um mil e oitocentos e setenta e dois reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2009.

[Assinatura]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL